



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.159 Maceió, 15 de Agosto de 2012.
Projeto de Lei nº 6.411/2012
Autor: Ver. Galba Novais

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A FEDERAÇÃO DOS
PESCADORES DO ESTADO DE
ALAGOAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

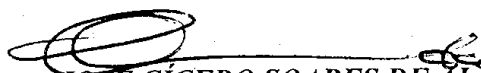
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

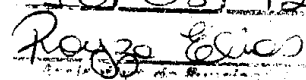
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Federação dos Pescadores do Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 24.244.956/0001-05, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira s/nº, Vergel do Lago, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Agosto de 2012.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO EM
16/08/12


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	